



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ. 04.854.774/0001-30**

**ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA PREGÃO
ELETRÔNICO 90002/2024 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0361/2024 O Sr. Ednaldo dos Santos Resuenho, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 576.779.052-24 portador do RG.2703976 – PC/Pa. Controlador Interno da Câmara Municipal de Capanema, nomeado nos termos da Portaria Nº03/2023, declara, para os devidos fins que analisou integralmente o Processo n.º 011/2024, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Valor Homologados/Contratados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024, PROCESSO INTERNO Nº 011/2024 - CONTRATADA: EMPRESA DU OURO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede TV Joaquim Rodrigues, nº 174, Campinho, Capanema- PA, cep: 68700-350, inscrito sob o CNPJ nº 53.286.644/0001-54, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, NATANAEL MAGNO DO OURO JUNIOR. VALOR GLOBAL DE R\$ 227.500,00(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Manifestações: O Processo Licitatório nº 011/2024 CPL/CMC. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente a Fase Interna do referido certame conforme Parecer do Jurídico sobre a modalidade de licitação a ser deflagrada e também sobre a minuta do Edital; Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº14.133/2021; As contratações estão cumprindo as exigências formais tais como a idoneidade das empresas contratadas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões: Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório e Contratos, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-PA, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ. 04.854.774/0001-30**

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Capanema, 24 de setembro de 2024.

Ednaldo dos Santos Resuenho

Controlador Interno
Portaria 83/2023

Câmara Municipal de Capanema

EDNALDO DOS SANTOS RESUENHO
Controlador Interno

8